

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# BOLETIM de SERVIÇO

*Nº 627, 11 de março de 2026*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**ELIANE PEREIRA DA SILVA**

Superintendente

**RODRIGO BRIOZO**

Gerente Administrativo

**JOÃO FERREIRA DE MELO NETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIA-SEI Nº 56, DE 6 MARÇO DE 2026.....	4
PORTARIA-SEI Nº 57, DE 6 MARÇO DE 2026.....	5
PORTARIA-SEI Nº 58, DE 6 MARÇO DE 2026.....	6
PORTARIA-SEI Nº 59, DE 6 MARÇO DE 2026.....	7
PORTARIA-SEI Nº 60, DE 6 MARÇO DE 2026.....	8
PORTARIA-SEI Nº 61, DE 6 MARÇO DE 2026.....	9
PORTARIA-SEI Nº 62, DE 6 MARÇO DE 2026.....	11
PORTARIA-SEI Nº 63, DE 6 MARÇO DE 2026.....	12
PORTARIA-SEI Nº 64, DE 6 MARÇO DE 2026.....	12
PORTARIA-SEI Nº 65, DE 6 MARÇO DE 2026.....	13
PORTARIA-SEI Nº 66, DE 6 MARÇO DE 2026.....	14
PORTARIA-SEI Nº 67, DE 9 MARÇO DE 2026.....	14
PORTARIA-SEI Nº 68, DE 10 MARÇO DE 2026.....	15
PORTARIA-SEI Nº 69, DE 10 MARÇO DE 2026.....	17
PORTARIA-SEI Nº 70, DE 10 MARÇO DE 2026.....	17
PORTARIA-SEI Nº 71, DE 10 MARÇO DE 2026.....	19
PORTARIA-SEI Nº 72, DE 10 MARÇO DE 2026.....	19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	21
PORTARIA-SEI Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2026 .....	21

**SUPERINTENDÊNCIA**
**PORTARIA-SEI Nº 56, DE 6 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-UGPESQ.007 - Elaboração, Implementação e Treinamento dos Procedimentos Operacionais Padrão do Centro de Pesquisa Clínica (57776651)	Padronizar a elaboração, a implementação e o treinamento dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) pela equipe do Centro de Pesquisa Clínica (CPC) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).
POP.Huol-UFRN-UGPESQ.009 - Guarda e Manutenção dos Arquivos (57778449)	Padronizar a guarda e a manutenção dos arquivos dos estudos clínicos no Centro de Pesquisa Clínica (CPC) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).
POP.Huol-UFRN-UGPESQ.010 - Preenchimento, Verificação e Correção de Fichas Clínicas/Case Report Form. (57779254)	Padronizar, definir e estabelecer as regras e as recomendações quanto ao preenchimento, verificação e correção de Fichas Clínicas/Case Report Form (CRF) dos estudos clínicos realizados no Centro de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário Onofre Lopes (CPC/Huol). Esse último com o intuito de garantir que o preenchimento do CRF esteja em concordância com os documentos fonte.
POP.Huol-UFRN-UGPESQ.011 - Verificação de Documentos Fonte. (57780079)	Padronizar a verificação de documentos fonte dos estudos clínicos realizados no Centro de Pesquisa

	Clínica (CPC) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).
POP.Huol-UFRN-UGPESQ.013 - Metodologias Validadas. (57781854)	Garantir que todas as metodologias utilizadas em procedimentos executados em função dos estudos clínicos conduzidos no Centro de Pesquisa Clínica (CPC) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol) sejam validadas, reprodutíveis e adequadas ao uso pretendido, conforme normas nacionais e internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA-SEI Nº 57, DE 6 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
PRT.UGQSP.004 - Protocolo de Cirurgia Segura (57497055)	Garantir a correta utilização da Lista de Verificação de Cirurgia Segura da Organização Mundial da Saúde (OMS) nos Centros Cirúrgicos Geral e Ambulatorial do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Padronizar o processo de aplicação da lista de verificação, procurando garantir que todas

	as etapas sejam aplicadas de forma a otimizar os resultados; Definir quais são os profissionais envolvidos em cada etapa da aplicação; Deixar claro quais são os itens de cada etapa; Promover uma assistência cirúrgica mais segura; Melhorar a comunicação entre a equipe; Identificar e corrigir falhas na assistência, melhorando o processo; Mapear as áreas e momentos críticos para serem abordados.
PRT.UGQSP.005 - Protocolo de Prevenção de Quedas (57497071)	Reduzir a ocorrência de quedas de pacientes hospitalizados no Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol) e os danos delas decorrentes, através da implementação de medidas que contemplem a avaliação de risco do paciente, garantam o cuidado multiprofissional e um ambiente seguro, além de promover a educação do paciente, familiares e profissionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA-SEI Nº 58, DE 6 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
PRT.Huol-UFRN-UMULTI.007 - Protocolo de Avaliação Fisioterapêutica em Pacientes Oncológicos Adultos Hospitalizados. (58408408)	Padronizar, no âmbito da equipe de Fisioterapia do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), a utilização de um instrumento sistematizado de avaliação fisioterapêutica, visando à identificação precoce de alterações funcionais, ao direcionamento das condutas terapêuticas e ao acompanhamento da evolução clínica dos pacientes. Este protocolo aplica-se à avaliação fisioterapêutica de pacientes adultos oncológicos clínicos, oncológicos cirúrgicos e hematológicos atendidos no HUOL, em diferentes setores assistenciais, garantindo uniformidade, qualidade e segurança na assistência prestada pela equipe de Fisioterapia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA-SEI Nº 59, DE 6 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
PL.Huol-UFRN.UGQSP.001- Plano de Segurança do Paciente. (58403514)	Estabelecer as diretrizes para as ações de Segurança do Paciente no Hospital Universitário Onofre Lopes,

	com foco na prevenção, identificação precoce, mitigação e análise sistemática de incidentes, promovendo uma assistência segura, de qualidade e centrada no paciente.
--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA-SEI Nº 60, DE 6 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
GUL.Huol-UFRN-CCR.001 - Guia de Coberturas. (58409046)	O guia de coberturas se aplica aos documentos da Comissão de Curativos (CCR) do Hospital Universitário Federal Onofre Lopes (HUOL) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e tem como objetivo sinalizar quais produtos são padronizados na instituição e como devem ser utilizados para o manejo de pessoas com feridas ou em risco de desenvolvê-las. O manejo de feridas de difícil cicatrização representa um dos maiores desafios da prática clínica, exigindo conhecimento aprofundado e especializado, visão integral do usuário, abordagem multi e interdisciplinar e cuidados contínuos baseados em

	evidências. Feridas infectadas, de difícil cicatrização e associadas a comorbidades requerem atenção criteriosa para prevenir complicações, promover a cicatrização e melhorar a qualidade de vida do usuário.
--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

### PORTARIA-SEI Nº 61, DE 6 MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) que discutirá a implantação do sistema denominado Workforce Optimization (WFO), solução tecnológica voltada à modernização dos processos de gestão da força de trabalho, escalas e frequência no âmbito da Rede Ebserh.

Art. 2º Designar os colaboradores relacionados para composição do GT acima instituído:

NOME	MATRICULA	REPRESENTANTE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ana Paula Santos de Lima	298****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP)	Coordenador
Igor Camara Cunha	239****	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal (UAP)	Coordenador Substituto
Raimundo Verissimo Fernandes	214****	Analista Administrativo Contabilidade - SCONT	Membro

Antonio Augusto de Alencar Fernandes	196****	Analista Administrativo - Contabilidade (RJU) - SCONT	Membro
Michell Platiny da Silva Freire	224****	Analista Administrativo Estatística - STCOR	Membro
Gabriel Arcanjo de Moraes	330****	Assistente administrativo - USID	Membro
Francisco Cassio de Oliveira Mendes	214****	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DADT	Membro
Raphael Nepomuceno Galvão Santos	216****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - DGC	Membro
Sheilla Cristina Maia Teixeira	150****	Chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem - UAGENF	Membro
Viviany de Mesquita Medeiros Dias	221****	Enfermeiro - Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem - UAGENF	Membro
Euclides Pereira Flores Júnior	208****	Chefe do Setor de Contabilidade - SCONT	Membro
Kairon Ramon Sabino de Paiva	221****	Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados - USID	Membro
Patrícia Suerda de Oliveira Maciel	155****	Chefe do Setor de Contratualização e Regulação - STCOR	Membro
Ana Rakel Freitas Bezerra de França	224****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico - DADT	Membro

Art.3º O GT poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O GT possui prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 6º O compartilhamento dos resultados da atuação do GT previstos neste artigo não deverá conter

informações restritas ou sigilosas, em atenção a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 36/2026, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 624, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

### **PORTARIA-SEI Nº 62, DE 6 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.017021/2025-05, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar a empregada pública JOSIANE BARBALHO DA COSTA MATA, Siape nº 220\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissária.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA-SEI Nº 63, DE 6 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.014057/2025-29, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar o empregado público RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM, Siape nº 167\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA-SEI Nº 64, DE 6 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.017058/2025-25, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar a empregada pública ROBERTA CARVALHO DA ROCHA, Siape nº 216\*\*\*\*, ocupante

do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissária.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

### **PORTARIA-SEI Nº 65, DE 6 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.022996/2025-47, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar a empregada pública JOSIANE BARBALHO DA COSTA MATA, Siape nº 220\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissária.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referida comissária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA-SEI Nº 66, DE 6 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.025902/2025-91, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar o empregado público RAPHAEL NEPOMUCENO GALVÃO SANTOS, Siape nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA-SEI Nº 67, DE 9 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN) filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.007836/2025-78, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar o empregado público CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, Siape nº 220\*\*\*\*,

ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA-SEI Nº 68, DE 10 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-USUR.008 - Substituição de cateter de hemodiálise no mesmo sítio. (58411647)	O implante do Cateter Duplo Lumen (CDL) se faz necessário em casos de LRA (Lesão Renal Aguda) ou DRC (Doença Renal Crônica) para acessar a corrente sanguínea e dessa forma poder realizar o tratamento hemodialítico. Nos casos onde o cateter apresenta fluxo inadequado, impossibilitando seu uso, pode ser realizada a substituição utilizando o mesmo sítio, desde que não haja sinais visíveis de infecção associadas ao cateter de HD (Hemodiálise).
POP.Huol-UFRN-USUR.009 - Limpeza Externa da Máquina de Hemodiálise. (58411930)	O protocolo operacional padrão de limpeza externa para máquinas de hemodiálise tem por objetivo minimizar os riscos de transmissão de infecção hospitalar e manter a qualidade do equipamento.

<p>POP.HuoI-UFRN-USUR.010 - Hemodiálise com heparinização plena. (58412214)</p>	<p>A realização de hemodiálise com heparinização plena tem como objetivo prevenir a coagulação do sangue no interior do circuito extracorpóreo para hemodiálise. A administração da heparina deve ocorrer imediatamente antes do início da circulação extracorpórea, ou seja, na linha arterial ainda preenchida de solução fisiológica a 0,9%, pois durante o procedimento dialítico o sangue do paciente entra em contato com superfícies artificiais das linhas e do filtro que, apesar de biocompatíveis, ativam a cascata de coagulação, podendo essa ser intensa o bastante para causar obstrução parcial ou total do circuito extracorpóreo, incluindo o acesso venoso para hemodiálise. Dessa forma, a anticoagulação com heparina é o método padrão para evitar a coagulação, sendo sua dose calculada de acordo com o peso do paciente e a critério do nefrologista.</p>
<p>POP.HuoIUFRN-USUR.011 - Operação da máquina fresenius 4008s: para desinfecção e descalcificação. (58412451)</p>	<p>O procedimento de desinfecção e descalcificação das máquinas para hemodiálise Fresenius 4008S é realizado ao final de cada tratamento hemodialítico e tem como objetivo garantir ao paciente um tratamento seguro, assim como um bom funcionamento das máquinas de hemodiálise, além de evitar a ocorrência de infecção cruzada entre os pacientes que realizam hemodiálise. O processo de desinfecção remove o encrustamento ou obstrução das partes internas das máquinas de hemodiálise.</p>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA-SEI Nº 69, DE 10 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos relacionados ao Mapeamento de Processos, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo do Processo	Processo
MP.UACE.001 - Planejar Aquisição de Produtos de Alto Custo.	Garantir o planejamento adequado das aquisições de produtos de alto custo, definindo os quantitativos individualizados por item a ser contratado, de modo a assegurar o abastecimento contínuo e eficiente da UACE.	23526.011697/2025-87

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 13/2026, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço, nº 620, 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA-SEI Nº 70, DE 10 MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital,

conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-UCIR.004 - Avaliação dos pacientes em pré-operatório de cirurgia bariátrica liberados por prioridade cirúrgica através de interconsulta. (57772810)	Estabelecer o fluxo de atendimento e avaliação préoperatória para pacientes encaminhados com prioridade cirúrgica à cirurgia bariátrica, garantindo padronização, segurança e rastreabilidade documental.
Anexo MN. Huol-UFRN-UCIR.001 - Manual de orientação às equipes da linha de cuidado do sobrepeso e obesidade. (57773418)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrever o processo de trabalho multidisciplinar e fornecer as informações necessárias às equipes da Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade (LCSO) dos diversos municípios do RN, a fim de orientar a condução dos pacientes no ingresso ao Grupo de Preparo para Cirurgia Bariátrica no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL);</li> <li>• Descrever e padronizar o processo de trabalho do Grupo de Preparo Pré-Operatório no HUOL;</li> <li>• Garantir que os pacientes candidatos à cirurgia estejam plenamente avaliados e orientados por uma equipe multiprofissional.</li> </ul>
POP.HuolUFRN-UCIR.005 - Fluxo de Atendimento para Avaliações Pré-operatórias de Cirurgia Bariátrica. (58410463)	Estabelecer o fluxo de atendimento e avaliação préoperatória para pacientes encaminhados com prioridade cirúrgica à cirurgia bariátrica, garantindo padronização, segurança e rastreabilidade documental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

### PORTARIA-SEI Nº 71, DE 10 MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.UGPESQ.012 - Monitoramento de Ocorrência e Notificação de Eventos Adversos e Eventos Adversos Graves. (57729620)	Padronizar o monitoramento de ocorrência (incluindo gestação) e notificação de Evento Adverso, Evento Adverso Inesperado e Evento Adverso Grave no Centro de Pesquisa Clínica (CPC) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol) durante a realização dos estudos clínicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

### PORTARIA-SEI Nº 72, DE 10 MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTO	OBJETIVO
POP.Huol-UFRN-UTX.001	- Estabelecer e padronizar as etapas do processo de convocação e

Convocação e internação para realização de transplante renal de doador falecido. (57593883)	internação de receptores para transplante renal, visando garantir a segurança do paciente e a eficiência da comunicação entre as equipes multiprofissionais do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).
---	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA-SEI Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para Campímetro Oftalmológico de marca Carl Zeiss, modelo HFA3 860.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1577 de 19 de junho de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para Campímetro Oftalmológico de marca Carl Zeiss, modelo HFA3 860.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Rafael Cavalcanti Contreras – Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 198\*\*\*\*;

II - Integrante Demandante: Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheira Clínica - SIAPE nº 313\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Davidson Rogério de Medeiros Florentino – Engenheiro Eletricista – SIAPE nº 144\*\*\*\*.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 29, de 4 de março de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 626, de 4 de março de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

RODRIGO BRIOZO